SENTENÇA

Processo Físico nº: **0015207-25.2002.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Industria e Comercio de Moveis e Madeiras Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.372/373 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de dezembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em d	.e	de 2.014
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em d	le	de 2.014
por determinação superior, publico		
em Cartóri	o a sente	nça retro.
Fu		(Fee subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA